



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

OBJETO RESUMIDO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO.

Secretarias Interessadas: Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: licitacoes@una.ba.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DATA: 12/04/2023

HORÁRIO: 08:30

Apresentação e Abertura dos envelopes:

Pregoeiro e Comissão de Apoio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

O Município de Una-Bahia, torna público aos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado no Decreto 423/2022, de 02 de janeiro de 2023, fará realizar no dia 12 de abril de 2023, às 08:30h, no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Dr. Manoel P. de Almeida, nº. 14, centro, Una – Bahia, licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 136/2006, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nas condições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO** Conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que se fizerem representadas por pessoa devidamente credenciada, atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.3. Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato nº. 136/2006 e 173/2013, Lei complementar 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o art. 2º. do Decreto Municipal 173/2013, será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** responsável pelo conjunto de procedimentos para o Registro de Preços. As demais secretarias do município serão denominadas **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. É facultado a outros órgãos ou entidades da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

Administração Pública, atendido os requisitos da norma, fazer adesão à Ata de Registro de Preços como **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo cópia autenticada a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.5, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, nesta, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).

4.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital, bem como a ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do Pregoeiro.

5. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, conforme exemplo:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 012/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

5.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, conter os dados cadastrais, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, marca ou fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

5.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, do(s) lote(s), descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

5.8. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 14.

5.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados e com redução proporcional aos em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

5.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.11. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

5.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

5.13. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

5.14. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.14.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 14 deste edital.

5.15. Os serviços ofertados deverão possuir garantia de qualidade, obedecendo aos padrões exigidos por lei, cujo fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, esta condição.

6. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a documentação exigida no Item 6.2 deste Edital que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 012/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos da eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 60 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.15, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.2.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.2.2.3. Ocorrendo à situação prevista no item 6.2.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.2.2.4. O benefício de que trata o item 6.2.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

6.2.3. Qualificação Econômica e Financeira.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

c) Certidão Simplificada da JUCEB;

6.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento do Município sede da Empresa;

b) Cópia autenticada do Alvará (Licença Sanitária) de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal de sua competência;

c) O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os serviços pertinentes e compatíveis em quantidade e qualidade com o objeto deste certame.

d) **No ato da assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar** Certificado de registro e/ou isenção dos respectivos fabricantes dos produtos junto ao Ministério da Saúde, fornecido através de seu órgão competente, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, consoante RDC Anvisa 185/01, serão exigidos como condição de contratação.

6.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.2.6. Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação.

6.2.7. As certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas emissões.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

6.2.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.9. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

6.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.11. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela internet, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos sites, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE

7.1.1. O Município poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto. **O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.**

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

9.10.1. Serem datilografados e devidamente fundamentados.

9.10.2. Serem protocolados na Prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçados ao Pregoeiro.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

11.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

11.2.1. Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

11.2.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

11.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

11.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12.3 O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

12.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF (1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

12.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste serão dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

12.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

13. DO CANCELAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 17º. Decreto 173/2013.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

14.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

14.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

14.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

15.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

16. DA REVOGAÇÃO

16. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PRAZO

17.1. O prazo de duração será da assinatura do contrato será de 12 meses.

18. Das Dotações

Órgão: 10 - Secretaria de Saúde – Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 1011.10122142.246 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 150000-FMS-Recursos próprios.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. A contratação de pessoal, se necessário, para a realização e manutenção dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE;

19.2. O pagamento dos encargos sociais e obrigações que advierem com a contratação de pessoal;

19.3. Responsabilizar-se pela reparação de dano decorrente da execução do serviço;

19.4. Isentar o Município de quaisquer responsabilidades decorrente da execução do objeto deste Contrato;

19.5. Garantir pela segurança e boa qualidade da execução dos serviços.

19.6. O não cumprimento do contratado a estas condições poderão ocasionar nas sanções previstas no item 14 deste edital.

20. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Aos órgãos não participantes está reservada a previsão de contratação do quádruplo de adesões previsto no parágrafo 4º. Art. 22, do Decreto 173/2013.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que deve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do Caput do art. 65 da lei nº. 8.666/93.

20.3. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando das hipóteses apresentadas no art. 20, incisos I, II, III, IV do Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços nº. 173/2013.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.6.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

21.6.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

21.6.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

21.6.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Una, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones e fax: (73) 3236 2021, (73) 3236 1286.

21.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal n. 136/06.

21.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Modelo de Declarações;
- VIII. Minuta de Contrato.,
- IX. Minuta da Ata de Registro de Preços

Una – BA, 30 de março de 2023

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTES MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e os detalhes consignados neste Termo de Referência e descrição abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO BÁSICO					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	200	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (SERINGA)		
2	UND	150	ADESIVO DENTINÁRIO + PRIMER (FRASCO ÚNICO). ADESIVO UNIVERSAL COM ADESÃO A ESMALTE E DENTINA – SISTEMA DE FRASCO ÚNICO .		
3	UND	200	ÁGUA PARA AUTOCLAVE EM GALÕES DE 5 LITROS		
4	CX	40	AGULHA GENGIVAL 27G (LONGA) P/ CARPULE TRIBIZELADA E SILICONIZADA – CX COM 100 unidades. Descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
5	CX	100	AGULHA GENGIVAL 30G (CURTA) P/ CARPULE TRIBIZELADA E SILICONIZADA - CX COM 100 unidades. Descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
6	UND	400	ALGINATO		
7	PCT	50	AMÁLGAMA CÁPSULA DE UMA PORÇÃO (PACOTE COM 50 CÁPSULAS) – PRESA REGULAR – liga para amálgama em cápsula, 1 (uma) porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. GS 80 (SDI) ou Similar		
8	CX	100	ANESTÉSICO ARTICAÍNA (EPINEFRINA) C/V CAIXA COM 50		
9	CX	80	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 1:50.000 (TIPO XYLOSTESIN) CX C/ 50 TUBETES		
10	CX	80	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - CX COM 50 TUBETES (1:100.000)		
11	CX	50	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO- CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES		
12	CX	80	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA – CX COM 50 TUB.		
13	UND	160	ANESTÉSICO TÓPICO		
14	CX	130	APLICADORES DESCARTÁVEIS DE ADESIVO DENTINÁRIO – Com fibras absorventes. (tipo bolinha) Tamanho: Regular. Embalagem: com 100 unidades. MICROBRUSH ou Similar		
15	PCT	200	BABADOR - Descartável, impermeável, dimensões aproximadas: 330 x 450 mm, 1 camada de papel 28 gr/m ² + 1 camada de plástico, validade: Indeterminada.		
16	CX	30	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO - CAIXAS COM SACHÊS INDIVIDUAIS, geralmente 24 sachês por caixa		

LOTE 02 - BROCAS					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

17	UND	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1111		
18	UND	100	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor seco, úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.		
19	UND	100	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 2. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.		
20	UND	100	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 4. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.		
21	UND	100	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 6. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.		
22	UND	50	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 8. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.		
23	UND	150	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1012. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
24	UND	150	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1013. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
25	UND	150	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1014. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
26	UND	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1015. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
27	UND	150	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1016. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
28	UND	150	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
29	UND	150	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
30	UND	150	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
31	UND	150	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
32	UND	150	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
33	UND	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.		
34	UND	50	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.		
35	UND	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1032. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
36	UND	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1034. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
37	UND	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1035. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

38	UND	30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1046. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
39	UND	30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
40	UND	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195 F. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
41	UND	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 2200. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		
42	UND	100	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HL 25MM		
43	UND	50	BROCA FGXL 702 25MM		
44	UND	30	BROCA TRONCO-CÔNICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3082		
45	UND	30	BROCA TRONCO-CÔNICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°2082		
46	UND	30	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO n° 1557		
47	UND	50	BROCA ENDO Z (DOURADA)		
48	UND	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3203. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.		

LOTE 03 - DIVERSOS					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
49	UND	200	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS COM 02 ESPAÇOS - pacotes com 100 unidades		
50	CX	200	CERA 7 (CAIXA 18 LÂMINAS COM 225G). Composição: hidrocarbonetos saturados, cera de abelha e corante artificial.		
51	CX	200	CERA UTILIDADES (225G)		
52	UND	20	CIMENTO ENDODÔTICO - boa tolerância pelos tecidos apicais, radipacidade - ENDOFILL, SEALER 26, MTA FILLAPEX		
53	CX	30	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL (1ª SÉRIE) -cell pack maillefer - dentsply sirona ou similar		
54	CX	30	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL (2ª SÉRIE) -cell pack maillefer - dentsply sirona ou similar		
55	CX	20	CONE DE GUTTA PERCHA TERMOPLASTIFICADA NÃO ESTANDARTIZADO COM TAPPER DIFERENCIADO F (microtipped, spartan ou superior)		
56	CX	20	CONE DE GUTTA PERCHA TERMOPLASTIFICADA NÃO ESTANDARTIZADO COM TAPPER DIFERENCIADO FM (microtipped, spartan ou superior)		
57	CX	20	CONE DE GUTTA PERCHA TERMOPLASTIFICADA NÃO ESTANDARTIZADO COM TAPPER DIFERENCIADO M (microtipped, spartan ou superior)		
58	CX	20	CONE DE GUTTA PERCHA SECUNDÁRIOS XF		
59	CX	30	CONE DE GUTTA PERCHA SECUNDÁRIOS R1		
60	CX	30	CONE DE GUTTA PERCHA SECUNDÁRIOS R2		
61	CX	30	CONE DE GUTTA PERCHA SECUNDÁRIOS R3		
62	CX	50	CONE DE GUTTA PERCHA VDW SORTIDOS 25.08; 40.06; 50.05		
63	PCT	20	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS (EMBALAGENS COM 100 UNIDADES) - TDV ou Similar		
64	PCT	20	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAIS SORTIDAS – (EMBALAGENS COM 100 UNIDADES) - TDV ou similar		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

LOTE 04 – DENTES E INSUMOS					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
65	UND	12	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO		
66	PL	50	DENTES 263 – PLACAS INFERIOR – COR 66		
67	PL	400	DENTES 263 – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
68	PL	300	DENTES 264 – PLACAS INFERIOR – COR 66		
69	PL	400	DENTES 264 – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
70	PL	200	DENTES 266 – PLACAS INFERIOR – COR 66		
71	PL	300	DENTES 266 – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
72	PL	100	DENTES 2D – PLACAS INFERIOR – COR 66		
73	PL	100	DENTES 2D – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
74	PL	300	DENTES 30L – PLACAS INFERIOR – COR 66		
75	PL	500	DENTES 30L – PLACAS SUPEIOR – COR 66		
76	PL	400	DENTES 32L – PLACAS INFERIOR – COR 66		
77	PL	400	DENTES 32L – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
78	PL	500	DENTES 34L – PLACAS INFERIOR – COR 66		
79	PL	500	DENTES 34L – PLACAS SUPERIOR – COR 66		
80	PL	100	DENTES A23 - PLACAS SUPERIOR – COR 66		
81	PL	200	DENTES A25 - PLACAS INFERIOR – COR 66		
82	PL	400	DENTES A25 - PLACAS SUPERIOR – COR 66		
83	PL	200	DENTES A26 - PLACAS INFERIOR – COR 66		
84	PL	400	DENTES A26 - PLACAS SUPERIOR – COR 66		
85	PL	200	DENTES 3N - PLACA SUPERIOR - COR 66		
86	UND	150	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO COM ATIVADOR OU PRONTO PARA USO (28 A 32 DIAS) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO		
87	UND	80	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% -Solução aquosa de digluconato de clorhexidina líquida para desinfecção de cavidades. Indicado para assepsia de preparos cavitários, preparos de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites. Em embalagens de 100ml		
88	UND	20	EDTA - embalagem com 100ml ou 500 ml		
89	UND	30	ENDO ICE		
90	UND	10	ESPAÇADOR DIGITAL C E D		
91	UND	100	ESCOVAS DE ROBINSON		
92	UND	10	ESCOVA DE BRIM ESPECIFICAMENTE DA COR BRANCA - Nº 04		
93	UND	50	EUGENOL - solução de 20ml, propriedades analgésicas,antissépticas,balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizante		
94	CX	100	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO (SEDA) 3.0 - AGULHA TRIANGULAR CT DE 1,7 CM - CX COM 24 ENVELOPES		
95	CX	100	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO (NYLON) 3.0 - AGULHA TRIANGULAR CT DE 1,5CM - CX COM 24 ENVELOPES		
96	UND	100	FIO DENTAL - 100 METROS (RECIPIENTE CILÍNDRICO)		
97	UND	120	FIO DENTAL – 500 METROS (RECIPIENTE CILÍNDRICO)		
98	UND	30	FIO RETRATOR feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsc que formam longas cadeias entrelaçadas - Nº 01 da ULTRAPACK ou Similar		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia****Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços**

99	UND	50	FIO RETRATOR feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsc que formam longas cadeias entrelaçadas - Nº 00 da ULTRAPACK ou Similar		
100	UND	30	FIO RETRATOR feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsc que formam longas cadeias entrelaçadas - Nº 0 da ULTRAPACK ou Similar		

LOTE 05 – FILMES E INSUMOS					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
101	CX	20	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - padrão carestream ou superior.		
102	CX	100	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - padrão carestream ou superior.		
103	und	200	FIXADOR RADIOGRÁFICO - padrão carestream ou superior		
104	UND	10	FILTROS COMPATÍVEIS COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL FORNECIDO		
105	UND	200	FLÚOR GEL ACIDULADO (1,23%) - embalagens de 200ml		
106	UND	100	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) - embalagens de 200ml		
107	UND	40	FORMOCRESOL		
108	UND	600	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO (SACO 1KG)		
109	UND	400	GESSO PEDRA TIPO 3 (SACO 1KG)		
110	UND	50	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO		
111	CX	50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – Biocompatível, sem eugenol, ação não inibidora da presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. De coloração semelhante à dentina. De fácil mistura. KIT COMPOSTO POR BASE E CATALIZADOR. Composição: BASE: Ester Glicerol Salicato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de cálcio, óxido de Zinco e corantes minerais; CATALIZADOR: Etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Hidro C (Dentisply) ou Similar- OBS: NÃO ACEITAREMOS HYDCAL DA TECNEW		
112	UND	80	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.)		
113	PCT	5	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - PACOTE COM 100 UNIDADES		
114	UND	80	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA (FRASCO DE 1000 ML)		
115	UND	30	IODOFÓRMIO		
116	CX	150	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. Boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor.		
117	CX	12	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA RÁPIDA (PÓ/LÍQUIDO). COR A3 ou A3,5. Boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Com CE (Certificação Européia). NÃO ACEITAREMOS VIDRION R / SSWHITE		
118	UND	5	LÁPIS CÓPIA		

LOTE 06 – LÂMINAS, LIMAS E DEMAIS INSUMOS					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
119	CX	3	LÂMINA DE BISTURI Nº 11		
120	CX	2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12		
121	CX	12	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15		
122	CX	60	LENÇOL DE BORRACHA		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

123	CX	50	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 25 DE 25MM		
124	CX	50	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 40 DE 25MM		
125	CX	30	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 50 DE 25MM		
126	CX	15	LIMA PRODESING LOGIC 2 25.05 25MM		
127	CX	15	LIMA PRODESING LOGIC 2 25.06 25MM		
128	CX	30	LIMA PRODESIG LOGIC 2 30.05 25MM		
129	CX	30	LIMA PRODESIG LOGIC 2 40.05 25MM		
130	CX	80	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 (25MM)		
131	CX	40	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 (21MM)		
132	CX	50	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 (31MM)		
133	CX	50	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 45-80 (25MM)		
134	CX	50	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 45-80 (31MM)		
135	CX	30	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 45-80 (21MM)		
136	CX	30	LIMA TIPO KERR Nº8 (31MM)		
137	CX	30	LIMA TIPO KERR Nº8 (25MM)		
138	CX	50	LIMA TIPO KERR Nº 10 (21MM)		
139	CX	50	LIMA TIPO KERR Nº 10 (25MM)		
140	CX	50	LIMA TIPO KERR Nº 10 (31MM)		
141	CX	50	LIMA TIPO KERR Nº 15 (25MM)		
142	CX	50	LIMA TIPO KERR Nº 15 (31MM)		
143	CX	40	LIMA C PILOT Nº 8,10,15 COM 6UNDS (21MM)		
144	CX	10	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 (25MM)		
145	CX	10	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 (25MM)		
146	UND	2	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS (FRASCO 500 ML)		
147	UND	30	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ BASE DE DENTADURA (TERMO) – FRASCO DE 500ML		
148	UND	50	LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – COM BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, propriedade antioxidante / lubrificante / ação detergente / bactericida (durabilidade maior).		
149	UND	30	MANDRIL PARA CONTR-ÂNGULO		
150	UND	130	MATRIZ DE AÇO INOX (5 mm)		
151	UND	130	MATRIZ DE AÇO INOX (7 mm)		
152	PCT	50	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 01 pct com 12 unidades		
153	PCT	50	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 02 pct com 12 unidades		
154	CX	150	OBTURADOR PROVISORIO SEM EUGENOL AUTOPOLIMERIZÁVEL . Composição: oxido de zn, sulfato de zn, sulfato de ca, gesso ortodontico, oxido de fe, silicone, aromatizante. Adere a dentina. Espande rapidamente durante a cura. Tem a menor infiltração marginal do mercado (testes feitos na USP de Riberão Preto). Alta resistência a compressão. Villevie (FGM) ou Similar. NÃO ACEITAREMOS COLTOSOL		
155	UND	30	ÓCULOS DE SEGURANÇA		
156	UND	5	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA		
157	CX	100	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – KIT Tipo pulposan		
158	PCT	80	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (0,12 MICRA)		
159	UND	30	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT TIPO CALLEN OU ULTRACAL		
160	UND	50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		
161	UND	120	PASTA PROFILÁTICA		
162	UND	50	PEDRA-POMES – EMBALAGENS DE 100G		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

163	UND	5	PEDRA POMES (SACO 1KG)		
164	UND	10	PINCEL PARA ISOLANTE Nº 06		
165	UND	60	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE – SHOFU AR LÁPIS		
166	UND	60	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE – SHOFU AR OGIVA		
167	CX	60	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE - TDV ou similar		
168	UND	50	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA CAPILLARY TIP		
169	UND	50	POMADA DE ACETONIDO DE TRIANCINOLONA – OMCILON EM ORAL BASE ou Similar		
170	UND	100	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA - FORMATO DE CHAMA COR BRANCA-ENHANCE (DENTSPLY) Ou Similar		
171	UND	120	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOATIVADA – tipo flow – preferencialmente na cor A 3,5		

LOTE 07 – DIVERSOS II					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
172	UND	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA de alta viscosidade para dentes anteriores e posteriores, contendo cargas que combinem alto grau de pureza, grãos mais finos, índice de refração próximo ao da resina e excelente radiopacidade. Apresentem partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica.. COR A-2 ESMALTE. TPH (Dentispaly), LISS, BIODINÂMICA ou Similar		
173	UND	120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA de alta viscosidade para dentes anteriores e posteriores, contendo cargas que combinem alto grau de pureza, grãos mais finos, índice de refração próximo ao da resina e excelente radiopacidade. Apresentem partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica.. COR A-3 ESMALTE. TPH (Dentispaly), LISS, BIODINÂMICA ou Similar		
174	UND	30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA de alta viscosidade para dentes anteriores e posteriores, contendo cargas que combinem alto grau de pureza, grãos mais finos, índice de refração próximo ao da resina e excelente radiopacidade. Apresentem partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica.. COR A-3,5 ESMALTE. TPH (Dentispaly), LISS, BIODINÂMICA ou Similar		
175	UND	120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA de alta viscosidade para dentes anteriores e posteriores, contendo cargas que combinem alto grau de pureza, grãos mais finos, índice de refração próximo ao da resina e excelente radiopacidade. Apresentem partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica.. COR B-2 ESMALTE. TPH (Dentispaly), LISS, BIODINÂMICA ou Similar		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia****Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços**

176	UND	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA de alta viscosidade para dentes anteriores e posteriores, contendo cargas que combinem alto grau de pureza, grãos mais finos, índice de refração próximo ao da resina e excelente radiopacidade. Apresentem partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica.. COR DENTINA UNIVERSAL OU A 3 OPACA OU A 3,5 OPACA TPH(Dentsply), LISS, BIODINÂMICA ou Similar		
177	UND	3	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTO PÓ - COR 66 (COPOLÍMERO METIL ETIL METACRILATADO)		
178	UND	5	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO (POTE DE 225G)		
179	UND	100	RESINA TERMO P/ COSER ROSA MÉDIO (POTE COM 500G)		
180	UND	60	REMOVEDOR DE GESSO (FRASCO 1L)		
181	UND	5	RESPIRADOR SEMI FACIAL (MÁSCARA PARA GASES TÓXICOS)		
182	UND	200	REVELADOR RADIOGRÁFICO - padrão carestream ou superior		
183	PCT	800	ROLINHO DE ALGODÃO (PACOTE)		
184	UND	50	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - EM SERINGA		
185	UND		SOLUÇÃO DE MILTON - Hipoclorito de Sódio a 2,5%		
186	PCT	100	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - plástico, atóxico		
187	PCT	300	SUGADOR plástico descartável, atóxico e higiênico. (PACOTE COM 40)		
188	UND	80	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, contendo HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA 5Mg e SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI por ML. Otosporin ou similar.		
189	UND	80	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -CX COM 150- TIPO 3M		
190	UND	100	TIRA DE POLIÉSTER - CX COM 50		
191	PCT	50	TIRAS DE LIXA DE AÇO - 4 MM - (PACOTE COM 12)		
192	UND	30	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR		
193	UND	10	VASELINA LIQUIDA		
194	UND	50	VASELINA SÓLIDA - EMBALAGENS DE 30 A 90 G		

LOTE 08 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	20	ABRIDOR DE BOCA (MORDEDOR DE BORRACHA)		
2	UND	10	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL		
3	UND	50	AFASTADOR DE MINESSOTA		
4	UND	50	ALAVANCA CURVA HEIDBRINK (DIREITA) - Nº 3		
5	UND	50	ALAVANCA CURVA HEIDBRINK (ESQUERDA) - Nº 2		
6	UND	60	ALAVANCA CURVA SELDIN (DIREITA) - Nº 1 R		
7	UND	60	ALAVANCA CURVA SELDIN (ESQUERDA) - Nº 1 L		
8	UND	50	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1		
9	UND	50	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 2		
10	UND	10	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH		
11	UND	30	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)		
12	UND	30	ARCO OSTBY		
13	UND	50	ARTICULADOR TIPO GARFO PLÁSTICO		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

14	UND	50	BANDEJA INOX CLÍNICA SEM SEPARAÇÕES. Dimensões: 22 X 9,0 X 1,5 (aprox.)		
15	UND	50	BANDEJA INOX CLÍNICA SEM SEPARAÇÕES. Dimensões: 22 X 12 X 1,5 (aprox.)		
16	UND	30	BROCA DE TUGSTÊNIO MAXCUT (MÉDIA)		
17	UND	30	BROCA DE TUGSTÊNIO MINICUT (MÉDIA)		
18	UND	50	CABO DE BISTURI Nº 03		
19	UND	200	CABO PARA ESPELHO BUCAL		
20	UND	30	CÁPSULAS DE PETRY COM 3 OU MAIS DIVISÕES – AUTOCLAVÁVEL		
21	UND	4	CALDEIRÃO ALTO TIPO TACHO DE 20 LITROS		
22	UND	30	CAIXA METÁLICA P/ INSTRUM. MÉDIA (sem furos). Dimensões: 20 X 10 X 5 (aprox.)		
23	UND	30	CLIQUE LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL FORAMINAL		
24	UND	100	CONDENSADOR DE PAIVA		
25	UND	50	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS - Para revelação de radiografias periapicais em câmara escura portátil		
26	UND	15	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA Mc SPADDEN Nº55		
27	UND	15	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA Mc SPADDEN Nº60		
28	UND	15	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA Mc SPADDEN Nº70		
29	UND	15	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO - Três tamanhos de agulhas, tamanho da cânula permite perfeita empunhadura, produto autoclavável		
30	UND	10	CUBA DE SILICONE GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO		
31	UND	30	CUBA DE METAL (PEQUENA)		
32	UND	50	CURETA ALVEOLAR		
33	UND	50	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DUPLO DENTINÁRIO Nº11/12		
34	UND	50	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DUPLO DENTINÁRIO Nº14		
35	UND	80	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DUPLO DENTINÁRIO TAMANHO P		
36	UND	100	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 00 - cabo oco		
37	UND	80	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 -cabo oco		
38	UND	80	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 - cabo oco		
39	UND	80	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 - cabo oco		
40	UND	80	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 - cabo oco		
41	UND	80	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14		
42	UND	10	ESPÁTULA DUPLA DE CERA Nº31		
43	UND	10	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO		
44	UND	50	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		
45	UND	10	ESPÁTULA DE CERA Nº 07		
46	UND	20	ESPAÇADOR DIGITAL		
47	UND	350	ESPELHO PLANO SEM CABO Nº 05. Apresentando elevada resistência na autoclavagem – DUFLEX ou Similar		
48	UND	50	ESPELHO PLANO SEM CABO Nº 03. Apresentando elevada resistência na autoclavagem – DUFLEX ou Similar		
49	UND	101	FÓRCEPS Nº101		
50	UND	20	FORCEPS Nº 01		
51	UND	40	FORCEPS Nº 150		
52	UND	40	FORCEPS Nº 151		
53	UND	40	FÓRCEPS Nº 16		
54	UND	50	FÓRCEPS Nº 17		
55	UND	50	FÓRCEPS Nº 18L		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

56	UND	50	FÓRCEPS Nº 18R		
57	UND	40	FÓRCEPS Nº 65		
58	UND	60	FÓRCEPS Nº 69		
59	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1		
60	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27		
61	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44		
62	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46		
63	UND	40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65		
64	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69		
65	UND	50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17		
66	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 14		
67	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 201		
68	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 206		
69	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 207		
70	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 208		
71	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 209		
72	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 211		
73	UND	30	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 26		
74	UND	20	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 12A		
75	UND	20	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 13A		
76	UND	5	LAMPARINA À ÁLCOOL		
77	CX	10	LENTULO (KIT)		
78	UND	50	LIMA PARA OSSO		
79	UND	10	MARTELO DE MEAD		
80	KIT	30	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO (KIT) - SUPERIOR E INFERIOR		
81	UND	30	MUFLA Nº 05 - CONVENCIONAL PARA COZIMENTO		
82	UND	30	MUFLA Nº 06 - CONVENCIONAL PARA COZIMENTO		
83	UND	30	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL		
84	UND	50	PERIÓTOMO FLEXÍVEL		
85	UND	200	PINÇA CLÍNICA		
86	UND	20	PINÇA GOIVA CURVA		
87	UND	30	PINÇA GOIVA RETA		
88	UND	30	PINÇA ALILIS 16CM		
89	UND	30	PINÇA ALILIS 18CM		
90	UND	30	PINÇA ALILIS 20CM		
91	UND	30	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA (16CM)		
92	UND	30	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA (16CM)		
93	UND	10	PINÇA KOCEHR RETA (16CM)		
94	UND	10	PINÇA ROUCHUSTER RETA (20CM)		
95	UND	10	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER		
96	UND	50	PLACA DE VIDRO		
97	UND	60	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTAL T1 - SCHUSTER		
98	UND	60	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTAL T2 - SCHUSTER		
99	UND	60	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTAL T3 - SCHUSTER		
100	UND	60	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTAL T4 - SCHUSTER		
101	UND	60	PORTA AGULHA MATHIEU – 14 CM		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia****Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços**

102	UND	60	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM		
103	UND	25	PORTA ALGODÃO		
104	UND	60	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE		
105	UND	10	PORTA AMÁLGA INFANTIL - METAL		
106	UND	25	PORTA RESÍDUO		
107	UND	5	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA		
108	UND	80	POTE DAPPEN (VIDRO)		
109	UND	15	PRENSA DE COCÇÃO PARA MUFLA CONVENCIONAL		
110	UND	30	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS AUTOCLAVÁVEIS		
111	UND	30	RÉGUA MILIMETRADA (CALIBRADORA) PARA ENDODONTIA		
112	UND	12	SACA- BROCA - PARA EQUIPAMENTOS KAVO		
113	UND	5	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE CALLEN		
114	UND	160	SERINGA CARPULE COM DISPOSITIVO ASPIRADOR		
115	UND	60	SINDESMÓTOMO		
116	UND	30	SONDA ENDODONTICA RETA		
117	UND	30	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA		
118	UND	80	SONDA EXPLORADORA N 05		
119	UND	5	TENTACÂNULA		
120	UND	5	TESOURA PARA QUEBRAR GESSO		
121	UND	80	TESOURA ÍRIS RETA – 11 A 12 CM		

LOTE 09 – PREVENTIVO ODONTOLÓGICO					
Item	Descrição do item	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de Nylon Macias, com fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; com cabeça em formato triangular, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm, anatômico com empunhadura. COM PROTETORDE CERDAS. Embalada individualmente com saquinho plástico tipo flow Pack lacrado, acondicionada em sacos plásticos contendo 50 unidades cada. O produto deve apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com Portaria nº.97/1996.	Unid	5.000		
2	ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de Nylon macias, com fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; com cabeça em formato triangular, cabo reto, medindo aproximadamente 17 cm, anatômico com empunhadura. COM PROTETORDE CERDAS. Embalada individualmente com saquinho plástico tipo flow Pack lacrado, acondicionada em sacos plásticos contendo 50 unidades cada. O produto deve apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com Portaria nº.97/1996.	Unid	7.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

3	CREME, dental, com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	Unid	3.000		
4	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	Unid	100		

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar aquisição de insumos odontológicos para utilização de pacientes devidamente cadastrados no Programa de Saúde Bucal do Município de Una-BA. A realização de um pregão presencial para a aquisição de material odontológico pode ser justificada técnica e legalmente quando a modalidade eletrônica não se apresentar como a mais vantajosa para a administração pública, conforme estabelece a Lei nº 10.520/2002. A opção pelo pregão presencial pode ser justificada com base em algumas vantagens desta modalidade em relação ao eletrônico, tais como a possibilidade de interação direta entre os representantes da administração pública e os fornecedores, favorecendo a obtenção de informações mais detalhadas sobre os produtos e uma negociação mais precisa e ágil. Além disso, em casos de aquisição de materiais odontológicos, o pregão presencial pode se mostrar mais efetivo na garantia de abastecimento do estoque do Centro de Especialidades Odontológicas, uma vez que há uma maior possibilidade de estabelecimento de compromissos mais diretos com os fornecedores em relação aos prazos de entrega e quantidades a serem fornecidas.

2.2. A presente licitação foi dividida em 09 (nove) lotes que foram agrupados considerando as características comuns dos itens constantes, além da categoria do tipo de medicamento e sua aplicação na manutenção dos programas de farmácia básica.

2.3. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados.

2.4. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

2.5. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

2.6. A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

2.7. Não obstante, como se pode observar, os itens foram agrupados em 09 (nove) lotes, utilizando o critério de características semelhantes entre os itens, o que proporcionará a participação de um maior número de empresas interessadas, ampliando a competitividade e garantindo o protagonismo do princípio de economicidade.

2.8. O Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado.

2.9. Este mesmo tribunal publicou a Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".
(Grifo nosso)

2.10. Percebe-se que mesmo quando houve o entendimento do TCU que é obrigatório a admissão da adjudicação por item e não por preço global, esta adjudicação por item só pode ocorrer se não causar prejuízo ao conjunto e se não causar perda de economia de escala.

2.11. Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que: *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma conseqüente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala".*

2.12. Sobre o tema, vale ainda citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

2.13. Assim posto, o agrupamento dos itens em 05 (cinco) lotes levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados neste TR.

2.14. Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que *“A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”*, adotando o entendimento do acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que *“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”*.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. Os produtos e serviços licitados serão entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produtos de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 O fiscal de contratos administrativos, Sr. RAISSANDER FERMO DALMAGRO será a responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

4.2. Os responsáveis pela fiscalização deste contrato, deverão:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

5.1.1 - Tomar todas as providências necessárias a fiel prestação dos serviços objeto desta licitação;

5.1.2 - Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3 - Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela

5.1.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

5.1.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.1.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da contratação;

5.1.11 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação;

5.1.12 – Refazer o serviço prestado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

5.2. Da Contratante:

5.2.1 - Supervisionar o serviço objeto exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.2.2 - Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto do Termo de Referência;

5.2.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

6 – DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

6.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

7.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total;

7.3. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

7.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, indicando endereço completo e telefone para contato com o responsável pelo recebimento da mercadoria;

7.5. Poderão ser solicitados ao fornecedor, pela Pregoeira ou pela Comissão de Licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras dos produtos e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento;

7.6. O fornecedor só poderá cotar apenas uma marca/fabricante de cada produto;

7.7. A nota fiscal deverá conter o(s) lote(s) e o(s) números de cada produto a ser entregue, e suas respectivas quantidades;

7.8. Os produtos não deverão ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega;

7.09. De acordo com a portaria M.S. Nº 1818/97, a unidade poderá solicitar laudo de controle de qualidade, do lote de medicamento entregue, realizado por um, dos laboratórios da Reblás;

7.10. Os medicamentos deverão ser entregues com o respectivo laudo de controle de qualidade do lote, emitido pelo fabricante;

7.11. Os produtos entregues deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampolas), frascos, "envelope ou blisters ou strips" e ampolas) o nº do lote, a validade, o nome genérico e a concentração do produto, também, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "proibido a venda no comércio" (conforme Art. 7º da portaria 2.814/98 – republicado);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2023
--	--------------------

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
E-mail:	

LOTE ---					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES.				
2					
VALOR TOTAL LOTE ---					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$----- (VALOR POR EXTENSO)

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Presencial 12/2023 realizado pelo Município e Una.

c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

e) Os Medicamentos ofertados possuem garantia de qualidade, obedecendo aos padrões exigidos por lei.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 003/2023
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	12/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 12/2023
--	-------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 12/2023
--	-------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, para fins legais:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2023
--	--------------------

A empresa(razão social/CNPJ)

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Una – Estado da Bahia, e - _____ para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. TIAGO BIRSCHNER**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro nesta cidade de **Una**, Estado da Bahia, CEP 45.690-000, portador da **cédula de identidade nº 09711624 68, SSP/BA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.834.565-44**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº _____ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº _____, (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 8.866/93, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. constitui o objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO** em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre Ata de Registro de Preços, este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Pela execução total do presente CONTRATO a Prefeitura Municipal de Una, pagará à CONTRATADA a importância **total de xxxxxxxxx (POR EXTENSO);**

2.2. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 17º. Decreto 173/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

3.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

3.3. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

3.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

3.5. A Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento de 2023:

Órgão: 10 - Secretaria de Saúde – Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 1011.10122142.246 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 15000-FMS-Recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. o prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes;

5.2. A duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

6.2.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à Prefeitura Municipal de Una, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.4. CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

6.5. Facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a Prefeitura Municipal de Una, considerar imperfeitos;

6.6. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Una, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.7. A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

6.8.1. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;

6.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

6.10. Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada produto;

6.11. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total;

6.12. Os produtos em desconformidade com o Edital ou que apresentem vícios, deverão ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias.

6.13. Os produtos não deverá ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O Sr. Raissander Fermo Dalmagro, será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

7.2. O responsável pela fiscalização deste contrato deverá:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

- 8.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
- 8.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;
- 8.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;
- 8.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 8.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;
- 8.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

- 9.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 9.2.** A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 9.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 136/06, Decreto Municipal 173/2013. Este Contrato está vinculado ao **Pregão Presencial nº 012/2023**;
- 10.2.** As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;
- 10.3.** E, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias iguais teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. TIAGO BIRSCHNER**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro nesta cidade de **Una**, Estado da Bahia, CEP 45.690-000, portador da **cédula de identidade nº 09711624 68, SSP/BA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.834.565-44**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nºe homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico nº, para Registro de Preços de, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESTE MUNICÍPIO** classificados no Pregão nº. 012/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

1.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.9. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.8. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.12.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.12.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.14.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

4.14.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.14.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.14.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.15.1. por razão de interesse público; ou

4.15.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.4. Da Contratada:

5.4.1 - Tomar todas as providências necessárias a fiel prestação dos serviços objeto desta licitação;

5.4.2 - Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.3 - Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.4.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.4.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.4.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.4.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.4.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

5.4.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.4.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da contratação;

5.4.11 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação;

5.4.12 – Refazer o serviço prestado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

5.5. Da Contratante:

5.5.1 - Supervisionar o serviço objeto exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.5.2 - Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto do Termo de Referência;

5.5.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 012/2023
Menor Preço por Lote
Sistema de Registro de Preços

Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Município de Una

Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG: